

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 047/2018

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Termo de Colaboração 001/2017

Entidade proponente: **Instituto Brasileiro da Pessoa**

Atendendo as exigências da Lei 13019/2014, Capítulo VI, Art. 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

I – Reuniu-se esta Comissão de Monitoramento e Avaliação, no dia 12/12/2018, a fim de analisar a documentação encaminhada pelo Instituto Brasileiro da Pessoa, referente a solicitação de realização de ações compensatórias (Art. 72 § 2º da Lei 13.019/2014) ao Termo de Colaboração 001/2017, que teve como objeto a realização de atividades dentro do projeto Santo Antônio Acesso e Oportunidade.

II – A entidade encaminhou justificativa com relação a prestação de contas, considerada irregular, solicitando a realização de ações compensatórias dentro do Termo de Colaboração 001/2017, encaminhando inclusive novo plano de trabalho, constando atividades de acordo com as atividades realizadas anteriormente dentro do Projeto Santo Antônio Acesso e Oportunidade, sendo constituídas por 05 ações, totalizando 03 palestras com 04 horas de duração cada, 09 oficinas com 04 horas de duração cada, oferecendo a um público que pode chegar a 240 pessoas no total. A entidade também oferece como ação, a divulgação destas atividades a serem realizadas no mês de dezembro de 2018, totalmente gratuitos, com os custos a cargo da entidade.

Também foi encaminhado pela entidade, justificativa referente a Nota Fiscal 0052, de Odilon Silvio Machado Ramos, no valor de R\$1.500,00, a qual o próprio prestador do serviço declara que houve um equívoco no preenchimento do corpo da nota, onde informou que a mesma se referia as ações do mês de março 2018, o mesmo encaminhou os comprovantes das atividades do mês de fevereiro de 2018.

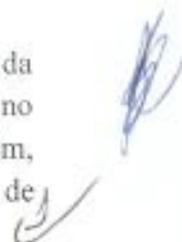
III – A gestora da parceria juntamente com a Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social encaminhou a esta comissão, o memorando 562/2018, com manifestação favorável a realização das ações compensatórias propostas, considerando que as referidas ações atendem a demanda e estão em conformidade com o objeto do termo de Colaboração.

Com relação a justificativa da nota fiscal 0052, o mesmo memorando 562/2018, aceita a justificativa da entidade.

IV – Esta comissão analisou os documentos encaminhados e concorda com o parecer da gestora da parceria e da secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, com base no Art. 72 § 2º da Lei 13.019/2014, também previsto no Termo de Colaboração, porém, com relação ao período de realização das atividades propostos no novo Plano de



Handwritten signature in blue ink, appearing to read 'J. Cam'.



Handwritten signature in blue ink, appearing to read 'B'.

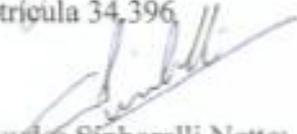
Trabalho, (dezembro de 2018), consideramos um prazo apertado para a realização das mesmas, tendo em vista a necessidade de divulgação. Sugerimos que a secretaria estenda esse período de realização das atividades, readequando-o para que atinja o número sugerido de participantes, de acordo com a demanda da secretaria.

Com relação a justificativa da nota fiscal 0052, esta comissão acolhe a decisão da gestora, com base nas comprovações das atividades encaminhadas junto a mesma.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de dezembro de 2018.


Denise Maciazeki Teles
Matricula 34.444


Ednilson dos Santos Costa
Matricula 34.396


Eduydes Sinhorelli Netto
Matricula 37.936


Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Matricula 90.035